



EXTRATO DO QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
(Processo Administrativo nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: RÁDIO ÁGUAS QUENTES DE FERNANDÓPOLIS LTDA. – M.E.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de telecomunicações em radiodifusão sonora, com modulação em frequência (FM), para transmissões em tempo real (ao vivo) das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes) da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, bem como para divulgação de boletins, informativos e demais atos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP etc., conforme descrição contida nos termos do Edital de Licitação, seus anexos e demais documentos inerentes ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, considerando o disposto no § 4º do Art. 43 da Resolução TSE nº 23.610 de 18/12/2019, alterada pela Resolução TSE nº 23.671 de 14/12/2021, decidem **REVOGAR a suspensão temporária da execução do objeto contratual**, consignada no 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 de 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência do disposto na cláusula anterior, fica, igualmente, assegurado o devido pagamento pela retomada e continuidade da execução dos serviços efetivamente prestados, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 14 de Agosto de 2024

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente
CONTRATANTE



EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 56/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: DOUGLAS MICHAEL SILVA MARCONDES – M.E.I.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de operação, controle e manuseio técnico dos aparelhos de sonorização de ambiente disponibilizados pela contratante para uso junto ao Auditório (Plenário) da Câmara Municipal de Fernandópolis em sessões, reuniões e eventos atinentes as finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 13.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **01 de Agosto de 2024 até 31 de Julho de 2025**, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no disposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 18.063,36 (dezoito mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.505,28 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 31 de julho de 2024

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -

João Pedro da Silva Siqueira – Presidente.

CONTRATANTE